



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05
Estado de São Paulo

LEI Nº 1105/2018

DE 19 DE JUNHO DE 2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RATIFICAR A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO CONSTITUÍDO DO TERRENO URBANO”.

ANA VIRTUDES MIRON SOLER, Prefeita Municipal de Queiroz, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Público Municipal de Queiroz, autorizado a ratificar a doação de imóvel público constituído do terreno urbano, parte dos lotes nº 07 e 08 (sete e oito) da quadra nº 32 (trinta e dois), do loteamento denominado Vila Nova Queiroz, em favor de **Maria Sônia Mendes da Silva Probst**, casada, RG 18.824.435 e do CPF 111.627.388-80, imóvel este objeto da matrícula nº 60.194, do livro 02, C.R.I. - Cartório Registro de Imóveis de Tupã/SP.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Queiroz, aos 19 de junho de 2.018.


ANA VIRTUDES MIRON SOLER
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação em lugar público de costume na data supra.


PEDRO PAULO TORRES
Chefe Secretaria Municipal